

DECRETO Nº 25/2026

Dispõe sobre a anulação de Restos a Pagar não Processados do Exercício de 2026, oriundos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Federal nº 4.320/1964,

CONSIDERANDO a existência de saldos de Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2025 que não tiveram a respectiva liquidação ou implemento de condição;

CONSIDERANDO a regularização do planejamento de abastecimento da rede municipal de saúde, em virtude do descumprimento do prazo de entrega e atraso prolongado no fornecimento de medicamentos por parte das empresas detentoras dos empenhos.

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a anulação do saldo de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025, referente às despesas do Poder Executivo abaixo especificada:

Nota de Empenho	Credor	Valor	Anulação
3654	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 521,05	Parcial
4600	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 260,48	Parcial
4601	ALFALAGOS LTDA	R\$ 327,87	Total
4607	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 546,00	Total
4608	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 1.325,70	Total
4609	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 493,55	Total

4613	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 1.613,88	Parcial
4615	SAMEH-SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	R\$ 189,60	Parcial
4616	SIRIO PHARMA LTDA	R\$ 841,31	Total
4617	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,84	Parcial

Quartel Geral, 13 de março de 2026.



GASPAR CARLOS FILHO

PREFEITO